



São Paulo, 18 de março de 2011.

COMUNICADO CONJUNTO n.º 01/2011

REAJUSTE SALARIAL EM 1º DE MARÇO DE 2011

O SIEESP, a FEEESP, os SINEPEs Araçatuba, Osasco, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Santos, Sorocaba e Ribeirão Preto e a FEPAAE, representando os Sindicatos dos **Auxiliares de Administração Escolar (SAAE)** de **São Paulo** (São Paulo), **Campinas e Região** (Americana, Amparo, Araras, Campinas, Jaguariúna, Jundiá, Leme, Limeira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Nova Odessa, Pedreira, Sumaré, Valinhos e Vinhedo), **Guarulhos, Mogi das Cruzes e Região** (Arujá, Biritiba Mirim, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano), **Bauru e Região** (Águas de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Arealva, Areiópolis, Avaí, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boracéia, Borebi, Botucatu, Cabrália Paulista, Cerqueira César, Dois Córregos, Duartina, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Fernão, Igarassu do Tietê, Ipaçu, Itapuí, Itatinga, Jaú, Lençóis Paulista, Macatuba, Manduri, Mineiros do Tietê, Óleo, Pardinho, Paulistânia, Pederneiras, Piraju, Pirajuí, Piratininga, Pratânia, Presidente Alves, São Manuel, São Pedro do Turvo, Sarutaia, Taguaí, Tejuca e Timburi), **Sorocaba** (Alambarí, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bofete, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaí, Itaóca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Itu, Mairinque, Nova Campina, Paranapanema, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto, Salto do Pirapora, Sorocaba, Tapirai, Taquarituba, Taquarivai, Tatuí, Torre de Pedra, Vargem Grande Paulista, Votorantim), **Osasco e Região** (Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embu, Itapeçerica da Serra, Itapevi, Jandira, Osasco, Santana do Parnaíba, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista), **Vale do Paraíba** (Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Ilhabela, Jacareí, Jambéiro, Lagoinha, Lavrinhas, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luis do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé e Ubatuba), **Paulínia e Região** (Aguai, Águas de Lindóia, Artur Nogueira, Capivari, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Ipeúna, Iracemápolis, Itapira, Itatiba, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Paulínia, Pinhalzinho, Porto Feliz, Rio das Pedras, Santa Gertrudes, Santo Antônio de Posse, São João da Boa Vista, Serra Negra, Socorro e Tuiuti), **ABC e Região** (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra), **Piracicaba** (Piracicaba), **Santos** (Barra do Turvo, Bertiooga, Cajati, Cananéia, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha



Cumprida, Iporanga, Itanhaem, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Monguaguá, Parequera-Açú, Pedro de Toledo, Peruíbe, Praia Grande, Registro, Santos, São Vicente e Sete Barras), **São José do Rio Preto** (Adolfo, Bady Bassitt, Bálsamo, Cedral, Guapiaçu, Icém, Ipiguá, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monte Apresível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Olímpia, Onda Verde, Polônia, Potirendaba, Tanabi, Ubarana, Uchoa, União Paulista), **SINPAAE Bragança Paulista** (Aguas de Lindóia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Caieiras, Francisco Morato, Franco da Rocha, Joanópolis, Lindóia, Mairiporã, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Serra Negra, Socorro, Tuiuti, Vargem, Várzea Paulista), **Sintee Marília** (Marília), **Sintee Capivari** (Boituva, Capivari, Cerquillo, Elias Fausto, Jumirim, Laranjal Paulista, Mombuca, Monte Mor, Pereira, Porto Feliz, Rafard, Rio das Pedras e Tietê) e a **área inorganizada em sindicatos**, (municípios de Águas da Prata, Águas de São Pedro, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvaro Carvalho, Alvinlândia, Américo de Campos, Analândia, Andradina, Anhembi, Aparecida d'Oeste, Aramina, Araraquara, Arco-Iris, Aspásia, Atibaia, Auriflama, Avandava, Balbinos, Barbosa, Barretos, Barrinha, Bastos, Bebedouro, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bilac, Bora, Brauna, Brejo Alegre, Brodósqui, Buritama, Buritzal, Cabreúva, Caconde, Cafelândia, Cajamar, Cajobi, Cajuru, Campo Limpo Paulista, Campos Novos Paulista, Canitar, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Corumbataí, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Dirce Reis, Divinolândia, Dolcinópolis, Dourado, Dumont, Embaúba, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Ferraz de Vasconcelos, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbé, Guairá, Guará, Guaraçai, Guaraci, Guarani d'Oeste, Garantã, Guararapes, Guataparã, Guzolândia, Herculândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibaté, Ibirarema, Igarapava, Ilha Solteira, Indaiaporã, Ipuã, Irapuã, Itaju, Itapura, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jales, Jardinópolis, Jarinu, Jeriquara, Júlio de Mesquita, Lavinia, Lourdes, Louveira, Lucianópolis, Luis Antonio, Luizânia, Lupércio, Lutécia, Macaubal, Macedônia, Magda, Mariapolis, Meridiano, Mosópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mococa, Monções, Morro Agudo, Muritinga do Sul, Nhandeara, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nuporanga, Ocaçu, Oriente, Orindiuva, Orlândia, Oscar Bressane, Ourinhos, Ouro Verde, Ouroeste, Palestina, Palmeira d'Oeste, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedregulho, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pirangi, Planalto, Pompéia, Pongai, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Pradópolis, Promissão, Queiroz, Quintana, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Rifaina, Rincão, Riolândia, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sales de Oliveira, Saltinho, Salto Grande, Santa Albertina, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz da Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Fé do Sul, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Rita d'Oeste, Santa Rosa do Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Antonio da Alegria, Santo Antonio do Araçangua, Santo Antonio do Jardim, Santópolis do Aguapeí, São Carlos, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Itacema, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São Lourenço da Serra, São Pedro, São Sebastião da Gramma, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Sed Mennucci, Suzanópolis, Taiaçu, Taiuva, Tapiratiba, Taquaral, Terra Roxa, Torrinha, Trabiçu, Três Fronteira, Tupã, Turiuba,



Turmalina, Ubirajara, Urânia, Uru, Valentim Gentil, Valparaíso, Vargem Grande do Sul, Vera Cruz, Viradouro, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias) **informam os percentuais de reajuste salarial devidos em 1º de março de 2011.**

- **ÍNDICE DE REAJUSTE** – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2011 OS SALÁRIOS DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM **7,42%** (SETE VÍRGULA QUARENTA E DOIS POR CENTO), SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MARÇO DE 2010.
- **ÍNDICE DE REAJUSTE PARA AS ESCOLAS QUE DEIXAREM DE CUMPRIR O DISPOSTO NOS ITENS “A” E “B” DA CLÁUSULA 4ª (PLR OU ABONO ESPECIAL) DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2011, OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DESSAS ESCOLAS DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM **9,17%** (NOVE VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MARÇO DE 2010.
- **PISO SALARIAL** – CONFORME O ESTABELECIDO NA CLÁUSULA 45 DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2011 FICAM ESTABELECIDOS COMO PISO SALARIAL DA CATEGORIA DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR O VALOR DE **R\$580,07 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS)**, MENSIS, POR JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS;

OBS: AO TRABALHADOR QUE PERCEBA O PISO DA CATEGORIA, DURANTE A VIGÊNCIA DESTA NORMA, FICA AUTOMATICAMENTE ASSEGURADO O DIREITO À PLR/ABONO ESPECIAL, PREVISTO NA CLÁUSULA 4ª, “A”, DESTA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

José Antônio Figueiredo Antiório
Presidente da FEEESP
Diretor Tesoureiro do SIEEESP
Presidente da Comissão de
Tratativas salariais

OSWALDO AUGUSTO DE BARROS
PRESIDENTE DA FEPAAE